## COMISSÃO ESPECIAL DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

## PROJETO DE LEI Nº 630, DE 2003

Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências.

## EMENDA Nº

O §2º, do artigo 2º. do substitutivo ao projeto de Lei 630, de 2003, passa a vigora a seguinte redação:
"Art. 2º
§2º Os contratos celebrados em decorrência do disposto no caput terão
prazo de vigência de 25 anos, após o início da operação comercial dos
empreendimentos de geração

Sala das Sessões, de 2009

Deputado Paulo Teixeira PT/SP